

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 929/2025**ALTERE-SE a redação do PL nº 929/2025 na seguinte conformidade:**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Pessoa Idosa, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

CCXVII -
217

k) o Dia da Pessoa Idosa, destinado à celebração da longevidade da pessoa humana;

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.

https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=766205